

NOTA INFORMATIVA - COMO ACESSAR O SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE HTLV

Porto Alegre, 25 de agosto de 2025.

A Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis (EVDT) da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS) de Porto Alegre informa que o sistema oficial para notificação de CASO CONFIRMADO de **Infecção pelo Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV), Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV** é o **e-SUS SINAN**, através do endereço <https://esussinan.saude.gov.br/login>. Ao acessar o sistema pela primeira vez, o usuário deverá realizar o cadastro e a solicitação de acesso no Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA) do Ministério da Saúde, conforme **Anexo**.

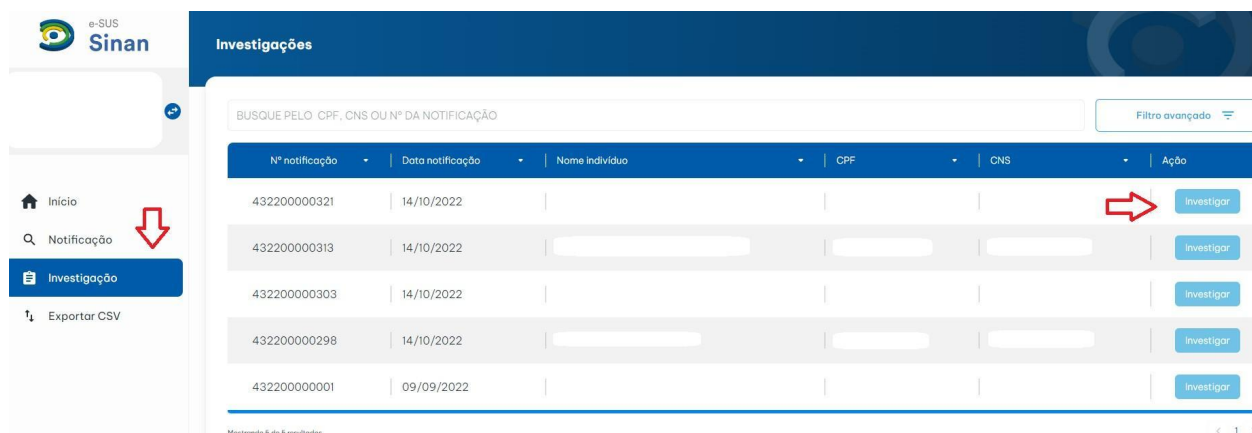
A notificação do CASO CONFIRMADO deverá contemplar o preenchimento das informações dos módulos de **notificação e investigação**, conforme figuras 1 e 2.

Figura 1. Preenchimento do módulo notificação



Após o preenchimento do módulo de notificação, o notificador deverá acessar o módulo investigação, localizar o paciente notificado e iniciar a investigação.

Figura 2. Preenchimento do módulo investigação



ATENÇÃO: As notificações que não estiverem com ambos os módulos preenchidos (notificação e investigação) serão reportadas aos serviços notificadores para procederem com o preenchimento.

CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DE CASO

Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera

CID-10: Z22.6 AGO

Ressalta-se que esse código da Classificação Internacional de Doenças, 10ª revisão (CID-10) deverá ser utilizado para a notificação da infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera com o vírus do tipo 1 e/ou 2 (HTLV-1/2).

Definição de caso: Para fins de notificação, considera-se gestante com HTLV aquela em que for detectada a infecção pelo HTLV-1/2 durante a gestação, no momento do parto, no puerpério, ou em pessoas com diagnóstico prévio de infecção por esse vírus e que se encontram no período gestacional. Os critérios para conclusão diagnóstica da infecção pelo HTLV estão descritos em publicação específica do Ministério da Saúde (MS) – Guia de Manejo Clínico da Infecção pelo HTLV (https://www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/publicacoes/2022/guia_htlv_internet_24-11-21-2_3.pdf/view)

Criança exposta ao risco de transmissão vertical de infecção pelo HTLV

CID-10: Z20.8

O código da CID-10 deverá ser utilizado exclusivamente para a notificação da criança exposta ao risco de transmissão vertical de infecção pelo HTLV-1/2.

Definição de caso: Define-se como criança exposta aquela nascida de mãe vivendo com HTLV-1/2 ou que tenha sido amamentada por pessoa vivendo com esse vírus. Os critérios para conclusão diagnóstica da infecção pelo HTLV na mãe ou na lactante da criança exposta estão descritos em publicação específica do MS – Guia de Manejo Clínico da Infecção pelo HTLV. (https://www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/publicacoes/2022/guia_htlv_internet_24-11-21-2_3.pdf/view)

Infecção pelo Vírus Linfotrófico de Células T Humanas (HTLV)

CID-10: B33.3

Devido à falta de disponibilidade de outros códigos específicos da CID-10, o mesmo deverá ser utilizado para a notificação da infecção pelo HTLV-1/2 (adultos e crianças com a infecção).

Definição de caso: Todo indivíduo com diagnóstico de infecção pelo HTLV-1/2, seguindo os fluxogramas vigentes. Os critérios para conclusão diagnóstica da infecção pelo HTLV estão descritos em publicação específica do MS – Guia de Manejo Clínico da Infecção pelo HTLV (https://www.gov.br/aids/pt-br/central-deconteudo/publicacoes/2022/guia_htlv_internet_24-11-21-2_3.pdf/view).

NOTIFICAÇÃO DOS CASOS

A Nota Técnica nº29/2023-CGIST/DATHI/SVSA/MS inclui o HTLV na Lista de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública.

Tipo de notificação: Notificação individual de **CASO CONFIRMADO**: Serão notificados apenas os **CASOS CONFIRMADOS** de infecção pelo HTLV (teste de triagem reagente e teste confirmatório reagente/detectado), seguindo os fluxogramas vigentes. Em relação às crianças expostas, serão notificadas todas que foram expostas ao HTLV durante a gestação, parto ou por amamentação. A criança exposta ao HTLV durante a gestação, preferencialmente, deverá ser notificada na maternidade, após o nascimento.

Periodicidade da notificação: A notificação é semanal, exclusivamente de **CASOS CONFIRMADOS** ou de crianças expostas, conforme a Portaria GM/MS nº 3.148, de 6 de fevereiro de 2024.

Ficha de notificação: Nesse momento, deverá ser utilizada a Ficha de Notificação/Conclusão do e-SUS SINAN.

Importante: A notificação da Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera ocorrerá a **cada evento gestacional** (toda vez que pessoa com HTLV estiver gestante deverá ser notificada).

PREENCHIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO DO E-SUS SINAN

Campo “Sinais e Sintomas” (múltiplas possibilidades): Assinalar os sinais e sintomas identificados nos indivíduos com Infecção pelo HTLV, Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV, no momento do diagnóstico.

Importante: Caso algum sinal ou sintoma pesquisado não esteja disponível na tabela, o usuário poderá selecionar a opção “2. Outro, especifique” e descrever o sinal ou sintoma no campo que será habilitado automaticamente a partir dessa seleção.

Campo “Data de início dos sintomas”: preencher com a data do diagnóstico conforme os Quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1. Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera, segundo o momento do diagnóstico

Momento do diagnóstico	Data de diagnóstico
Para pessoa gestante com diagnóstico da infecção pelo HTLV durante o pré-natal ou parto ou puerpério.	A data de diagnóstico será a data da coleta do exame confirmatório com resultado reagente/detectado.
Para pessoa gestante vivendo com HTLV, ou seja, com diagnóstico da infecção pelo HTLV anterior à gestação.	A data de diagnóstico será a data de início da gestação: data da última menstruação (DUM) ou do teste de gravidez ou da ultrassonografia.

Quadro 2. Criança exposta ao risco de transmissão vertical de infecção pelo HTLV, segundo o momento do diagnóstico

Momento do diagnóstico	Data de diagnóstico
Para crianças cujas mães possuem diagnóstico prévio para a infecção pelo HTLV ou que foram diagnosticadas durante o pré-natal ou parto.	A data de diagnóstico será a data de nascimento da criança.
Para crianças que foram amamentadas por mães que se infectaram durante o período de aleitamento ou estavam em aleitamento materno cruzado.	A data de diagnóstico será a data da coleta do exame confirmatório da mãe ou da nutriz com resultado reagente/detectado para o HTLV, no período de amamentação.

Quadro 3. Data de diagnóstico da infecção pelo HTLV em adultos ou crianças

A data de diagnóstico será a data da coleta do exame confirmatório reagente para HTLV.
--

COLETA DE DADOS CLÍNICOS E EPIDEMIOLÓGICOS

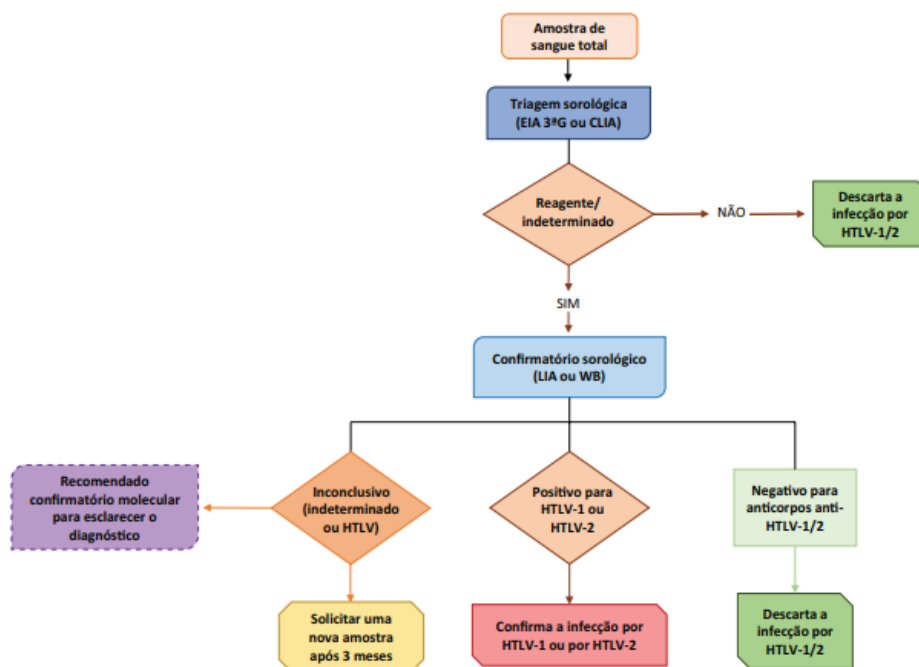
- A testagem para HTLV deve ser realizada em todas as gestantes, na primeira consulta de pré-natal (idealmente, no primeiro trimestre da gestação). Para gestantes não diagnosticadas com HTLV, deve-se reforçar o uso de preservativo em todas as relações sexuais durante o período gestacional e durante toda a amamentação.
- O uso de preservativo também deve ser incentivado nas relações sexuais de pessoas com HTLV, para evitar a transmissão sexual.
- A notificação da gestante, parturiente ou puérpera com HTLV pode ser realizada em um dos três momentos: pré-natal, parto ou puerpério. Idealmente, a notificação deve ocorrer durante o pré-natal.
- Quando o diagnóstico de infecção pelo HTLV é realizado durante a gestação, além da notificação de gestante, parturiente ou puérpera com HTLV, também deve ser realizada a notificação de caso de HTLV em adulto, utilizando a Ficha de Notificação e Conclusão do e-SUS SINAN e inserindo o código correspondente da CID-10 para o referido agravo (HTLV-1/2 – B33.3).
- Os casos de HTLV em adultos e crianças, assim como os casos de HTLV em gestantes, parturientes ou puérperas, devem ser notificados após a conclusão diagnóstica (utilizando um algoritmo completo de diagnóstico). Para que sejam notificados, devem atender à definição de caso estabelecida, com a presença de evidência laboratorial. No caso de notificação de criança exposta, é necessário que a mãe apresente evidência laboratorial, ou seja, resultados reagentes no teste de triagem e no teste confirmatório (algoritmo completo de diagnóstico).

ALGORITMO PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA INFECÇÃO POR HTLV

Etapa I **TRIAGEM SOROLÓGICA**

A triagem sorológica (HTLV-1/2) deve ser coletada de amostra de sangue e solicitada no Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON). O exame será realizado na rede laboratorial contratualizada e o paciente deve portar documento de identidade com foto. Não é necessário jejum (fluxograma 1).

Fluxograma 1. Triagem sorológica



Fonte: DCCI/SVS/MS.

Legenda: EIA = ensaio imunoenzimático; CLIA = ensaio de quimioluminescência; LIA = imunoensaio de linha; WB = Western blotting.

Fonte: Brasil, 2021.

Se o resultado do HTLV-1/2 for reagente ou indeterminado, o paciente precisa realizar o **confirmatório sorológico Western blotting (WB)** na rede própria da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

- Centro de Saúde Murialdo. Av. Bento Gonçalves, 3722, Partenon.
- CF Belém Novo. R. Florêncio Farias, 195, Belém Novo.
- CF Campo do Tuca. R. Cel. José Rodrigues Sobral, 958, Vila São João, Partenon.
- CF Morro Santana. R. Marieta Menna Barreto, 210, Protásio Alves.
- CF Primeiro de Maio. Av. Professor Oscar Pereira, 6199, Cascata.
- CSVC. LabCen: 2º ANDAR. R. Moab Caldas, 400, Santa Tereza.
- HMIPV. Laboratório. Av. Independência, 661, Independência.
- US Panorama. R. Rômulo da Silva Pinheiro, S/N, parada 16, Lomba do Pinheiro.
- US Ramos. R. K esquina Rua R C, S/N, Vila Nova Santa Rosa, Rubem Berta.
- US São Carlos. Av. Bento Gonçalves, 6670, Partenon.

A solicitação do **WB** deve ser feita em receituário comum (manual). Após a coleta, o teste será encaminhado para o Laboratório Central do Rio Grande do Sul (LACEN/RS). Seguir as instruções de coleta e

transporte de amostras para o LACEN/RS disponível no link Biologia Médica. O resultado estará disponível no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) (figura 3).

Figura 3. Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

The screenshot shows the 'Biologia Médica Humana :: Imprimir Laudos' window. It features a sidebar with navigation options like 'Alterar Senha', 'Biologia Médica Humana', 'Processo', 'Entrada de Resultados', 'Liberação de resultados', 'Impressão', 'Mapa de Trabalho', 'Laudos', 'Pré-tabelados', and 'Relatórios'. The main area displays a table of released exams with columns for 'Requisição', 'Paciente', 'Exame', 'Cod. Exame', 'Metodologia', 'Data Liberação', 'Lab. Cadastro', and 'Lab. Liberação'. The table lists 11 records, including tests for Adenovirus, Acetilcolinesterase, and Ácido Metil-Hipúrico. At the bottom, it shows '1 a 11 de 11 registro(s)' and a user login for 'Usuário: paulo'.

Requisição	Paciente	Exame	Cod. Exame	Metodologia	Data Liberação	Lab. Cadastro	Lab. Liberação
08010100002	NM_MNMM,,M,M	Adenovirus	20	PCR – Reação em Cadeia	18/08/2008	SERVMEDIC	SERVMEDIC
08010100002	NM_MNMM,,M,M	Acetilcolinesterase	14	Clítico - Substrato Acet	11/08/2008	SERVMEDIC	SERVMEDIC
08010100003	BISPO CRIVELLA	Adenovirus	16	PCR – Reação em Cadeia	11/08/2008	SERVMEDIC	SERVMEDIC
08010100003	BISPO CRIVELLA	Acetilcolinesterase	15	Clítico - Substrato Acet	11/08/2008	SERVMEDIC	SERVMEDIC
08010100007	JANDIRA FEGALLI	Ácido Metil-Hipúrico	21	Cromatografia Líquida de	11/08/2008	SERVMEDIC	SERVMEDIC
08010100010	PACIENTE MODELO	Adenovirus	28	Enzimaimunensaio	18/08/2008	SERVMEDIC	SAMAIA AMARAL C. DE
08010100011	LUIZ SEVERIANO R	Ácido Metil-Hipúrico	30	Cromatografia Líquida de	18/08/2008	SERVMEDIC	SERVMEDIC
08010200001	MARIA JOSE BARB	Acetilcolinesterase	6	Clítico - Substrato Acet	21/07/2008	UNIDADE DE VIGILANCIA	SERVMEDIC
08010300002	SERGIO FELSBERT	Acetilcolinesterase	9	Clítico - Substrato Acet	21/07/2008	SAMAIA AMARAL C. DE	SERVMEDIC
08010300003	JOÃO DE DEUS	Ácido Metil-Hipúrico	12	Cromatografia Líquida de	18/08/2008	SAMAIA AMARAL C. DE	SERVMEDIC
08010300003	JOÃO DE DEUS	Ácido Delta Aminolevulín	11	Espectrofotometria Ultrav	18/08/2008	SAMAIA AMARAL C. DE	SERVMEDIC

Fonte: Brasil, 2025c.

Importante: Na indisponibilidade e/ou restrição do confirmatório sorológico WB da Etapa I no LACEN/RS, devidamente orientado pela Coordenação da Assistência Laboratorial (CAL) da SMS, o teste WB também será realizado na rede laboratorial contratualizada via GERCON. No GERCON, solicitar o teste conforme o quadro 4.

Quadro 4. Código teste confirmatório HTLV-1/2

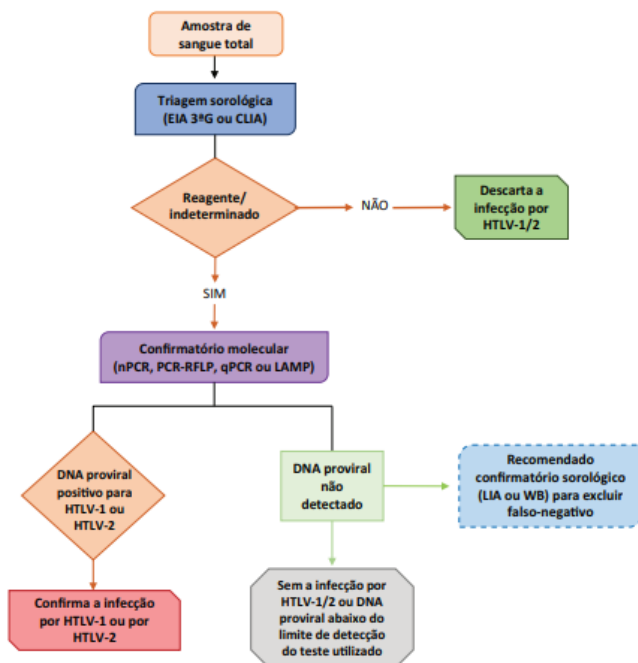
0202031616 - TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE
0202031608 - TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE
0202031594 - TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)
0202031551 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE
0202031543 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE
0202031535 - PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)

Fonte: Brasil, 2025d.

Etapa II **CONFIRMAÇÃO MOLECULAR**

Se o **confirmatório WB** tem resultado inconclusivo (indeterminado) é recomendado o confirmatório molecular (nPCR, PCR-RFLP, qPCR ou LAMP) para esclarecer o diagnóstico (fluxograma 2). No momento, não há rede laboratorial própria da SMS ou contratualizada para executar o teste.

Fluxograma 2. Confirmação molecular



Fonte: DCCI/SVS/MS.

Legenda: EIA = ensaio imunoenzimático; CLIA = ensaio de quimioluminescência; nPCR = *nested* PCR; RFLP = polimorfismo de comprimento de fragmento de limitação; qPCR = PCR em tempo real ou quantitativa; LAMP = amplificação isotérmica de ácidos nucleicos mediada por alça; LIA = imunensaio de linha; WB = Western blotting.

Fonte: Brasil, 2021.

Importante: O fluxograma em duas etapas para o diagnóstico laboratorial da Infecção pelo HTLV aplica-se à população geral, gestantes e crianças expostas com mais de 18 meses. Em crianças com menos de 18 meses, o diagnóstico deve ser efetuado usando confirmação molecular em repetidas amostras de sangue (Brasil, 2021).

A Portaria SECTICS/MS nº 13, de 3 de abril de 2024 torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o exame para detecção pré-natal de infecção pelo HTLV-1/2 em gestantes.

A Secretaria Estadual de Saúde (SES) do RS, por meio da Nota Informativa nº 01/2025/SDCT/SES/RS, orienta as condutas para os municípios a serem adotadas frente a resultados reagentes em gestantes. No caso de exame de triagem reagente, encaminhar nova amostra para realização de confirmação diagnóstica. **Gestantes com confirmação diagnóstica para o HTLV-1/2** e assintomáticas mantêm o pré-natal na Unidade de Saúde (US), onde serão orientadas sobre o risco de transmissão sexual e vertical, e serão esclarecidas quanto à contra indicação do aleitamento materno. O encaminhamento à especialista deve ocorrer quando a gestante for sintomática.

Importante: Caso a testagem não tenha ocorrido durante a gestação, recomenda-se a realização do exame no momento do parto. Não sendo possível, encaminhar imediatamente após a alta hospitalar para a US do seu território, para confirmação diagnóstica. O aleitamento materno pode ser oferecido até a obtenção do

resultado do teste confirmatório uma vez que o risco de transmissão do HTLV-1/2 é reduzido quando o aleitamento materno ocorre por até três meses (BRASIL, 2021). **Destaca-se a necessidade de interrupção imediata da amamentação diante da confirmação diagnóstica.**

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de manejo clínico da infecção pelo HTLV**. Brasília, 2021. Disponível em:

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/2022/guia_htlv_internet_24-11-21-2_3.pdf/view. Acesso em 20 de agosto de 2025.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Nota técnica nº 29/2023-CGIST/DATHI/SVSA/MS. **Inclusão da Infecção pelo Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV), da Infecção pelo HTLV em Gestante, Parturiente ou Puérpera e da Criança Exposta ao Risco de Transmissão Vertical do HTLV na Lista de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública**. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/doc_tec/mar_24/NOTA_TECNICA_29_PORTARIA_GM-3148-2024.pdf. Acesso em 22 de agosto de 2025.

BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS Nº 3.148, de 6 de fevereiro de 2024. **Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 2017, para incluir a infecção pelo vírus Linfotrópico de Células T Humanas -HTLV, da Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e da criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV na lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de Saúde Pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional**. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3148_15_02_2024.html. Acesso em 21 de agosto de 2025.

BRASIL. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC. Portaria SECTICS/MS nº 13, de 3 de abril de 2024. **Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o exame para detecção pré-natal de infecção pelo vírus T Linfotrópico humano (HTLV) 1/2 em gestantes**. Disponível em:

<https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2024/portaria-sectics-ms-no-13-de-3-de-abril-de-2024/view>. Acesso em 22 de agosto de 2025.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Nota técnica nº 12/2025a-CGIST/DATHI/SVSA/MS. **Critérios de definição de caso para a notificação compulsória da Infecção pelo Vírus Linfotrópico de Células T Humanas (HTLV), Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e Criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV, orientação sobre o preenchimento dos campos "Sinais e Sintomas" e "Data de início de sintomas", disponíveis na ficha de notificação/conclusão do sistema e-SUS Sinan.** Disponível em:

https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica_no-12_2025_cgist_dathi_svsa_ms.pdf/view. Acesso em 20 de agosto de 2025.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **e-SUS Sinan: manual de instruções** [recurso eletrônico]. Brasília, 2025b. Disponível em: <http://plataforma.saude.gov.br/esussinan/>. Acesso em 20 de agosto de 2025.

BRASIL. Secretaria Executiva. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. **Gerenciador de ambiente laboratorial – GAL** [recurso eletrônico]. Brasília, 2025c. Manual do Usuário Versão 1.0.7. Disponível em: http://gal.datasus.gov.br/GAL/download/Manual_Operacao_Modulo_Usuario.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2025.

BRASIL. Secretaria Executiva. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. **Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP** [recurso eletrônico]. Brasília, 2025d. Disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Acesso em 22 de agosto de 2025.

PORTO ALEGRE, Secretaria Municipal de Saúde. Nota informativa - **Como acessar o sistema de notificação de mpox**. Porto Alegre, 20 de outubro de 2022. Atualizada em 20/08/2024.

PORTO ALEGRE, Secretaria Municipal de Saúde. Nota Técnica Conjunta Área Técnica da Saúde da Mulher/CPPS, CAIST, DVS, CAL/DAAHU. **Testagem HTLV em gestantes**. Porto Alegre, janeiro 2025. Disponível em:

https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/hotsites/sms/bvaps-biblioteca-virtual-de-atencao-primaria-saude/Nota%20T%C3%A9cnica%20-%20Testagem%20-%20HTLV%20-%20Gestantes%20-%202025.pdf. Acesso em 20 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **Instruções de coleta e transporte de amostras para o Lacen/RS-2024**. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202402/14152904-instrucoes-de-coleta-e-transporte-de-amostras-para-o-lacen-rs-2024.pdf>. Acesso em 22 de agosto de 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Saúde. Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde. Laboratório Central do Rio Grande do Sul. Nota Informativa nº 01/2025/SDCT/SES/RS. **Orientação**

aos municípios do Rio Grande do Sul sobre a incorporação, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, do teste para detecção de infecção pelo vírus T- linfotrópico humano (HTLV) 1/2 em gestantes no pré-natal, e condutas a serem adotadas frente a resultados reagentes. Disponível em:

<https://admin.atencaoprimaria.rs.gov.br/upload/arquivos/202505/28124041-ni-01-2025-testagem-htlv-gestantes.pdf>. Acesso em 22 de agosto de 2025.

ANEXO - Orientações para acesso ao e-SUS SINAN

Ao acessar o sistema pela primeira vez, o usuário deverá realizar o cadastro no Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA) do Ministério da Saúde, conforme figuras 1 e 2.

Figura 1. Tela de entrada do e-SUS SINAN



Figura 2. Primeiro acesso ao e-SUS SINAN via SCPA



Ao ingressar no SCPA, seguir as etapas para cadastro conforme figura 3. Caso o usuário já tenha cadastro prévio no sistema, não é necessário novo cadastro, basta acessar o SCPA (<https://acesso.saude.gov.br/login>), efetuar o login e solicitar o acesso ao e-SUS SINAN conforme figura 6.

Figura 3. Tela inicial para cadastro no SCPA

Após a realização do cadastro, clique em efetuar o login para ser redirecionado à tela do autorizador, conforme figuras 4 e 5.

Figura 4. Mensagem de cadastro realizado com sucesso



Figura 5. Tela do autorizador

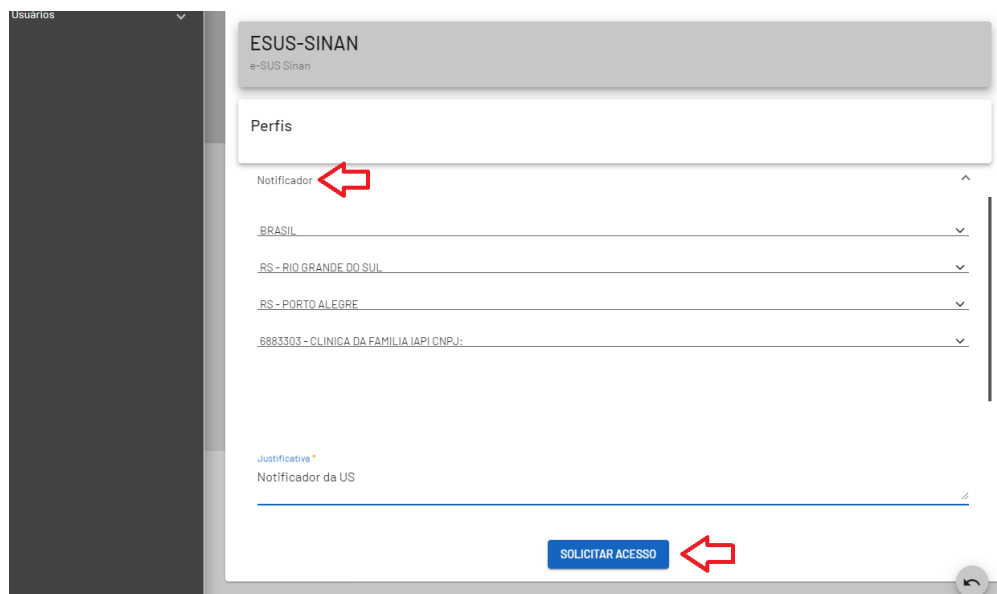
Na tela inicial do SCPA, no campo “Outros Sistemas”, o usuário deverá filtrar o sistema desejado, neste caso digitando “ESUS-SINAN” e solicitar acesso, conforme figura 6.

Figura 6. Seleção do sistema no SCPA



Ao solicitar acesso é necessário selecionar o perfil **NOTIFICADOR**, informando o Estado/UF, o Município, Estabelecimento de saúde e uma breve justificativa para acesso ao sistema, conforme figura 7.

Para este perfil, o acesso é liberado automaticamente.



É recomendado que cada serviço de saúde tenha um ou dois profissionais com o perfil de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA CNES**, para acesso a todas as notificações realizadas naquele CNES. Após a solicitação deste perfil, o acesso deverá ser autorizado pela Vigilância Municipal.

O manual instrutivo do e-SUS SINAN pode ser acessado integralmente no endereço: <http://plataforma.saude.gov.br/esussinan/>.

Acesse também o vídeo instrucional para acesso ao e-SUS SINAN e cadastro na plataforma SCPA, disponibilizado pelo CEVS-RS: <https://www.youtube.com/watch?v=xlNK6RgCs3A>